



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 124/2012

Concede Licença Prêmio Assiduidade à Servidor Municipal.

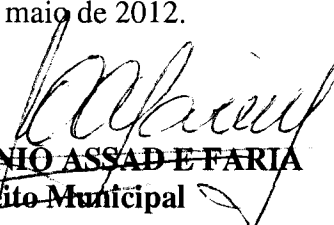
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **ALDANIR BAÇÃO – Assistente de Apoio Educacional I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/05/2001 a 01/05/2011 e será gozada no período de 01/06/2012 a 31/10/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 31 de maio de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS